



**SECRETARIA
DE SAÚDE**

LEI Nº 1.448/2023.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE EXU-PE
(LEI Nº 1.297/2017)

em: 28/09/2023

Andreia Sorhaia
Procuradora Jurídica
Matrícula nº 505/2022

**EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO
VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, Plenário Luiz Gonzaga, em Sessão Ordinária do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 800.000,00(oitocentos mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

021101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU	
892	10.301.1016.2094.0000-AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	450.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00509
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300000	SAÚDE	
893	10.302.1017.2085.0000 -AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE	350.000,00
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 00509
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
300000	SAÚDE	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação de valores repassados da União, através do Fundo Nacional de Saúde, destinado ao Cumprimento da Assistência Financeira Complementar de que trata a Emenda Constitucional nº 127 de 11/12/2017, nos termos da portaria GM/MS nº 06 de 27/06/2017 e suas alterações posteriores, especialmente as instituídas por meio da Portaria GM/MS 1.135 de 16/08/2023 no período de maio a dezembro de 2023.

Artigo 3º. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros **retroativos à competência maio/2023.**

EXU, 27 de setembro de 2023

Raimundo Pinto Saraiva Sobrinho
Prefeito